DECRETO Nº 13.874, DE 14/01/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4810/2024.

CONSIDERANDO:

O que estabelece inciso I e §2º do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01	DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01	DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17	Saneamento
17.122	Administração Geral
17.122.0048	APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4010	MANUTENÇÃO DO CISAB

3.1.71.70.00 797 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 23.295,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 23.295,00

3.3.71.70.00 798 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 57.505,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 57.505,00

4.4.71.70.00 800 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 48,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 48,00

17.122.0048.4011 MANUTENÇÃO DA ARIS - MG

3.3.72.39.00 801 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 602,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 602,00

17.512 Saneamento Básico Urbano

17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

17.512.0050.4018 CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 4.450,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 4.450,00

TOTAL:.....R$ 85.900,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO

03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES

03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES

17 Saneamento

17.512 Saneamento Básico Urbano

17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO/CAPTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT.ÁGUA

3.3.90.30.00 816 Material de Consumo.....R$ 85.900,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 85.900,00

TOTAL:.....R$ 85.900,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova,14 de janeiro de 2025.

Milton Teodoro Irias Júnior
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Diretor - Geral do DMAES